



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## LEI Nº 1873/2023.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	de Executivo	02 – 09 Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social	02 – 09 - 02 Divisão fundo municipal assist desenv social	3.3.90.30.00 – R\$ 4.596,00 4.4.90.52.00 – R\$ 7.404,00
Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0111	Fortalecimento do PRO CAD ÚNICO.	O recurso será usado para aquisição de material permanente e custeio para fortalecimento do CADUNICO	População do Município	05 – Recurso Federal 18 -- Transferências Federal – Fundo Nacional de Ass. Social.



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade Medida	de	Valor R\$	Código Aplicação	de
População do Município	2.110 Manutenção ao programa Emergencial de Fortalecimento de Atendimento do Cad único - SUAS	08.244	100%		R\$ 12.000,00	500.033 Procad SUAS	

**Artigo 2º** - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023, podendo ser suplementado se necessário.


**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a Fortalecimento de Atendimento do Cad Único – SUAS, tais como, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.023).....R\$ 12.000,00  
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.023).....100%  
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.023).....100%

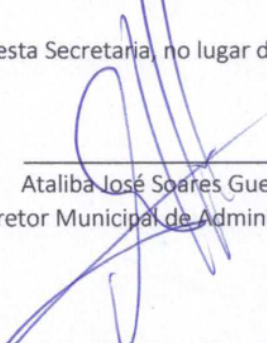
**Artigo 3º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 21 DE JUNHO DE 2023.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

  
Ataliba José Soares Guerra  
Diretor Municipal de Administração